

Moçambique-Portugal: RUPTURA NAS CONVERSACÕES

Decorriam, desde Fevereiro de 1978, conversações entre Moçambique e Portugal sobre questões práticas decorrentes da reestruturação da Banca na RPM.

A posição assumida pela parte portuguesa durante mais de um ano de contactos regulares conduziu a uma situação de impasse que veio a culminar com o abandono das conversações por aquela delegação.

O texto que a seguir publicamos retrata as diferentes fases dos encontros e esclarece as posições das partes representadas acerca dos importantes problemas em debate.

As conversações entre Moçambique e Portugal sobre as questões práticas decorrentes da aplicação da Lei n.º 5/77 iniciaram-se em Fevereiro de 1978. A Lei n.º 5/77 foi publicada em 31 de Dezembro de 1977 e visava a reestruturação da Banca em Moçambique. Entre outras medidas, determinava a extinção dos departamentos no nosso País do Banco de Fomento Nacional e do Banco Pinto e Sotto Mayor, que se encontravam em situação de falência técnica.

As conversações iniciadas em Fevereiro, logo após a reestruturação da Banca, prosseguiram, com sucessivos encontros das delegações moçambicana e portuguesa em Julho e Novembro do ano passado. No decurso desses encontros, ambas as partes tentaram aproximar os seus pontos de vista. Nas conversações de Novembro, a Delegação moçambicana apresentou uma proposta construtiva que conduziria ao enterramento total das sequelas do colonial-capitalismo em Moçambique e preconizava formas concretas de cooperação futura dos dois países nos domínios do comércio, assistência técnica e outros.

O comunicado conjunto assinado pelas duas Delegações em Novembro deixava transparecer que se havia chegado a um impasse e que a sua superação exigia dos dois Governos decisões de carácter político.

PRORROGAÇÃO E REINÍCIO DAS CONVERSACÕES

As conversações entre os dois países sobre estas questões deveriam ter ter-

minado até 31 de Dezembro do ano passado. O Presidente da República Popular de Moçambique, Samora Machel, aceitou um pedido de prorrogação do prazo limite por mais 90 dias feito pelo Presidente da República Portuguesa, Ramalho Eanes, para que o novo chefe da Delegação portuguesa pudesse estudar as questões em análise e apresentar propostas concretas.

Decorridos 89 dias após a prorrogação, isto é, a apenas 1 dia do final do prazo solicitado pelo Presidente da República Portuguesa é que a Delegação portuguesa chega a Maputo para reiniciar as conversações.

A Delegação portuguesa era chefiada pelo Engenheiro Álvaro Barreto, Ministro da Indústria e Tecnologia, que vinha mandatado para transmitir uma posição política que obrigava a Delegação moçambicana à aceitação de condições prévias sem as quais a Delegação portuguesa se recusaria ao diálogo e à cooperação entre os dois países.

RELAÇÕES NA BASE DE ULTIMATOS

Completamente fora do quadro das conversações que decorriam desde há um ano e três meses, a Delegação portuguesa, para valorizar os bens que anteriormente tinham pertencido aos grupos monopolistas portugueses, quis que a República Popular de Moçambique aceitasse a responsabilidade pelas acções de sabotagem e abandono dos proprietários daqueles bens, acções orquestradas do exterior pela burguesia colonial. Pretendia deste modo, deliberadamente, pôr em

causa a vigilância e o esforço da classe operária moçambicana e do nosso Estado, sem os quais não teria sido possível manter empresas em funcionamento, recuperar a produção e evitar a destruição e delapidação de máquinas, equipamentos e construções.

A Delegação portuguesa pretendia também impor como princípio fundamental e sob a capa de um estatuto de pessoas e bens para os seus cidadãos, a manutenção do regime de privilégios de que a burguesia colonial gozava no passado, imposição esta que já havia sido rejeitada no período do Governo de Transição.

Deste modo, no último dia da prorrogação solicitada pelo Presidente da República Portuguesa, a Delegação portuguesa apresentou uma posição de ultimato, que foi prontamente rejeitada pela Delegação moçambicana porque, no seu todo, constituía uma ofensa ao Povo moçambicano e uma afronta ao desenvolvimento das relações normais entre os dois Povos e dois Estados soberanos.

Na que seria a última sessão das conversações, o chefe da Delegação portuguesa leu um documento previamente preparado e manifestou a intenção de não esperar pela resposta da Delegação moçambicana. Durante a intervenção da nossa Delegação preparava-se para abandonar a mesa das conversações. A insólita atitude do chefe da Delegação portuguesa chegou ao ponto de afirmar que a posição da Delegação moçambicana devia ser entregue à Embaixada de Portugal em Maputo. A sessão acabou com o precipitado abandono da mesa das con-

versações por parte da Delegação portuguesa.

Moçambique, Angola, Guiné, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe, que lutaram e derrotaram o colonialismo português, não são vistos como países soberanos e independentes por uma burguesia fortemente saudosa do colonialismo. São, segundo certas concepções, partilhadas inclusivamente em meios oficiais portugueses, «países de expressão portuguesa» ou, noutros casos, «territórios de língua portuguesa», «ex-colónias» ou, ainda, «o ultramar» — expressões que têm sido frequentemente usadas na mesa das conversações.

Portugueses que pretendem vir trabalhar para Moçambique como cooperantes encontram dificuldades várias no seio do aparelho governativo português, apesar de existir um Acordo Geral de Cooperação, assinado e ratificado entre os dois países.

Contratos de assistência técnica e de cooperação entre empresas dos dois países encontram-se bloqueados há muitos meses em Portugal.

Empresas portuguesas, públicas e privadas, que pretendem vender os seus produtos ou prestar serviços em Moçambique vêem-se impossibilitadas de satisfazer os seus compromissos em virtude de o Estado português adiar injustificadamente a autorização de financiamentos previamente solicitados e prometidos. Recentemente, a Comissão de Créditos e Garantias de Crédito, estrutura dependente do Ministério das Finanças e do Comércio e Turismo de Portugal, na sua sessão de 6 de Março «resolveu não ga-

rantir qualquer operação para Moçambique nem prorrogar nenhum compromisso de garantia». Isto tem como consequência, por exemplo, impedir que a SOREFAME, empresa portuguesa, efectuasse contratos com a Direcção Nacional de Aguas do nosso País num valor superior a 400 000 contos, num momento em que a própria SOREFAME atravessa dificuldades e em que as metalomecânicas europeias lutam com falta de encomendas.

A instabilidade que foi provocada no seio dos trabalhadores bancários portugueses em Moçambique pela divulgação por intermédio da Embaixada portuguesa em Maputo de um documento assinado pelo Ministro das Finanças e do Plano e pelo Secretário dos Negócios Estrangeiros e Emigração de Portugal, documento que depois veio a ser declarado pela mesma Embaixada como sem validade oficial e distribuído por lapso e precipitação.

A REESTRUTURAÇÃO DA BANCA EM MOÇAMBIQUE

As conversações que se realizavam desde Fevereiro de 1978 entre os Governos moçambicano e português tinham por base questões práticas decorrentes da reestruturação da Banca em Moçambique.

Para compreender as questões em análise nas conversações importa pois saber o que foi a reestruturação da Banca.

Com a derrota do colonialismo e o estabelecimento do Governo de Transição liderado pela Frelimo, a crise da economia colonial-capitalista acentuou-se em Moçambique.

A economia colonial era controlada por grupos monopolistas portugueses e internacionais. Neste quadro, a tarefa fundamental dos bancos era receber depósitos e canalizar os dinheiros para servir os interesses monopolistas dos grupos a que pertenciam e da burguesia colonial. É assim que se desenvolvem grupos financeiros tais como o BNU, o de Champalimaud a que pertencia o Banco Pinto & Sotto Mayor, o dos Melos (CUF), o dos Quintas a que pertencia o Banco de Crédito Comercial e Industrial, e outros.

O PAPEL DOS BANCOS NA ECONOMIA COLONIAL

A implantação e extensão destes grupos financeiros fez-se através de investimentos em sectores que fortaleciam a dominação colonial-capitalista e alimentavam a pesada máquina da guerra de agressão. É o caso, por exemplo, do desenvolvimento da produção de cimento, destinado à construção de infra-estruturas militares, a Cahora Bassa e a construção de arranha-céus onde se instalou a burguesia colonial e o aparelho burocrático de dominação.

A localização dos bancos obedecia estritamente ao sistema, aos objectivos e aos interesses do colonialismo. Eles concentravam-se nas cidades, em pontos da costa e junto de zonas económicas, onde a burguesia e o imperialismo procediam à pilhagem das nossas riquezas naturais e à exploração da força de trabalho do nosso Povo.

Servindo os grupos monopolistas, cada banco financiava as empresas do seu grupo, mesmo que essas empresas não correspondessem às necessidades e exigências da economia e funcionassem com prejuízos elevados. Isto impedia essas empresas de pagar os empréstimos que lhes eram fornecidos pelos bancos. O fundamental era que essas empresas produzissem para exportar para Portugal e outros centros imperialistas por forma a responder às necessidades da guerra, ou que servissem para fornecer bens supérfluos aos colonos, sem qualquer preocupação com as necessidades fundamentais do Povo. Os bancos financiavam também projectos especulativos que proporcionavam lucros fáceis e rápidos à burguesia colonial.

Nas vésperas da realização do III Congresso da Frelimo, alguns bancos tinham já paralisado quase por completo as suas actividades, encontravam-se inoperantes



Banco de Fomento Nacional: em situação de falência técnica

e falidos. Estavam falidos porque esses bancos não tinham dinheiro para pagar os depósitos do nosso Povo e das empresas.

As empresas privadas, aproveitando-se da dispersão e da concorrência que ainda existia entre os bancos, promoviam manobras, recorrendo a vários bancos para pedir dinheiro emprestado, o que não permitia controlar a utilização desse dinheiro. Muito dinheiro foi assim desviado por capitalistas que pediam empréstimos para comprar matérias-primas ou equipamentos que nunca entravam em Moçambique porque o dinheiro emprestado era utilizado para aumentar as contas pessoais no estrangeiro.

A REESTRUTURAÇÃO DA BANCA

Foi neste quadro que as Directivas Económicas e Sociais do III Congresso da Frelimo determinaram a reestruturação da Banca, com o objectivo de a colocar ao serviço das largas massas trabalhadoras moçambicanas, acabar com a dispersão do sistema bancário, garantir a defesa dos interesses dos depositantes, em suma, com o objectivo de transformar a Banca num instrumento fundamental de dinamização e controlo de economia na fase de edificação da Democracia Popular.

Já havia sido criado, a 17 de Maio de 1975, o Banco de Moçambique, que constituiu expressão da vitória do Povo moçambicano sobre o colonialismo e foi o primeiro passo para colocar a Banca ao serviço do Povo.

Em consequência da Lei 5/77 iniciaram-se, em Fevereiro de 1978, conversações entre Moçambique e Portugal sobre questões práticas decorrentes da aplicação da referida Lei.

A QUESTÃO CENTRAL E AS DUAS POSIÇÕES

A questão central dessas conversações era a cessação das actividades em Moçambique dos departamentos do Banco de Fomento Nacional e do Banco Pinto & Sotto Mayor, ambos pertencentes ao Estado português desde 1975, por virtude da nacionalização da Banca em Portugal.

Esses dois departamentos estavam falidos por terem emprestado milhões de contos a empresas que nunca poderiam

pagar, como a Maragra, a Companhia de Cimentos de Moçambique, a Orizicola de Moçambique, a Sociedade Industrial do Maputo e outras que, durante muitos anos, acumularam prejuízos elevadíssimos.

Estas empresas, apesar de se manterem em funcionamento devido ao apoio financeiro dos bancos de Estado da República Popular de Moçambique, tinham deixado de pagar as dívidas aos bancos a que pertenciam, mesmo antes da queda do colonialismo. Outras, como a Orizicola de Moçambique nunca pagaram nada porque nunca funcionaram, mesmo no período colonial.

Como os departamentos em Moçambique do Banco de Fomento Nacional e do Banco Pinto & Sotto Mayor não tinham dinheiro para pagar aos seus depositantes, as suas sedes, que estão em Portugal, deveriam trazer dinheiro para pagar a esses depositantes. Mas isso era difícil devido à situação económica que o fascismo e o colonialismo deixaram em Portugal.

Procurando camuflar a situação de falência dos seus bancos e empresas em Moçambique, a Delegação portuguesa tentou, logo no início das conversações, em Fevereiro de 1978, que o Banco de Moçambique se encarregasse de pagar aos depositantes desses departamentos dos bancos portugueses.

Como contrapartida, a Delegação portuguesa oferecia ao Banco de Moçambique as dívidas irrecuperáveis das empresas falidas ou com grandes dificuldades financeiras. A aceitação desta posição pela Delegação moçambicana significaria que o nosso Povo, que já pagou os lucros fabulosos dos grupos monopolistas e da burguesia colonial, teria agora que pagar de novo as dívidas deixadas por esses exploradores.

Aceitar uma tal posição seria trair o nosso Povo.

A nossa Delegação tomou em consideração as dificuldades económicas que Portugal atravessa e que haviam sido referidas pela Delegação portuguesa. Nesse sentido, e tendo ainda em conta a defesa dos legítimos interesses dos depositantes, a Delegação moçambicana ofereceu como concessão que o Estado português utilizasse para pagar aqueles depósitos recursos financeiros em moeda moçambicana que estão depositados em seu nome nos bancos em Moçambique.

Esse dinheiro ascende actualmente a mais de dois milhões de contos. Mas co-

mo é que o Estado português possuía esses depósitos? Qual a origem desses avultados recursos financeiros na nossa moeda?

Esses depósitos são fundamentalmente de dois tipos: dinheiros resultantes da actividade da TAP em Moçambique durante o período colonial, hoje depositados em nome do Tesouro Português, e depósitos dos Consulados de Portugal em Moçambique (Maputo e Beira).

A TAP E O MONOPOLIO DOS VOOS DE LONGO CURSO

Os fundos da TAP em Moçambique resultaram da actividade monopolista daquela empresa de transportes aéreos durante o período de dominação colonial.

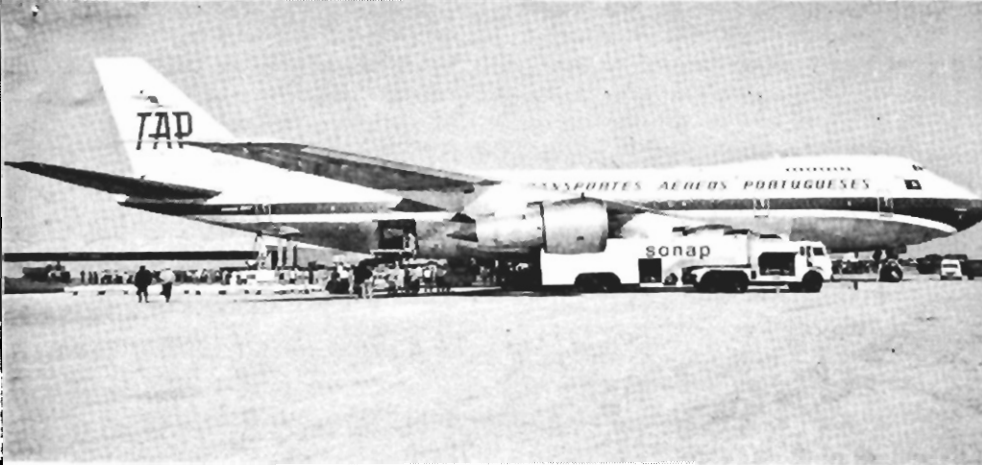
Recorde-se que a DETA foi formada muitos anos antes da TAP, mas quando procurou realizar voos para fora de Moçambique, isso foi-lhe vedado. Foi nessa altura que à TAP foi atribuído o exclusivo do transporte aéreo dentro daquilo a que o colonialismo chamava «o espaço económico português». Na prática isto significava que as ligações aéreas entre Moçambique e o resto do mundo só podiam ser feitas pela TAP. Mais tarde, a DETA fez uma nova tentativa para participar nessas ligações, procurando comprar aviões de longo curso, o que-lhe foi igualmente proibido. A DETA só podia fazer voos internos e para países vizinhos.

A actividade monopolista da TAP traduzia-se num regime de pagamentos em divisas altamente prejudicial para Moçambique. Estando a DETA impedida de efectuar voos de longo curso, o valor dos bilhetes adquiridos em Moçambique para essas viagens era livremente transferido para Portugal, à custa de divisas geradas em Moçambique. O mesmo acontecia em Angola.

É assim que se compreende o desenvolvimento espectacular da TAP, à custa do exclusivo das chamadas «linhas de África», ou seja à custa de Angola e Moçambique.

OS FUNDOS DA TAP EM MOÇAMBIQUE

A TAP transferia para Portugal os lucros obtidos em Moçambique. Sendo esses lucros extremamente elevados, a sua transferência absorvia grande parte das



TAP: fundos em Moçambique foram desviados para a conta do Tesouro Português

divisas geradas em Moçambique pelo trabalho do Povo moçambicano.

Esta prática entrava em contradição com os interesses de outros grupos monopolistas e da burguesia colonial que também queriam transferir os seus lucros fabulosos, mas não o podiam fazer porque as transferências da TAP absorviam uma parte substancial das divisas disponíveis. Além disso, ao retirar as divisas de Moçambique, a TAP impedia que muitas empresas e negociantes pudessem dispor delas para comprar fora do país equipamentos, matérias-primas ou artigos de consumo de que necessitavam. Finalmente havia colonos que se queriam ir embora e transferir dinheiro para Portugal e também não conseguiam fazê-lo.

O governo colonial enfrentava graves problemas com as divisas. Por um lado, tinha de fazer face à compra de material de guerra, por outro lado era pressionado pelos grupos monopolistas e pelos colonos que queriam transferir os seus lucros e, até, as suas economias.

OS DEPÓSITOS DOS CONSULADOS

Ao falarmos dos depósitos dos Consulados de Portugal em Moçambique não nos estamos a referir às receitas normais da actividade consular que resultam do pagamento de serviços como reconhecimento de assinaturas, registos de nascimentos e casamentos, passagem de certidões, concessão de vistos, etc., Referimo-nos sim a todas as manobras e à propaganda alarmista que provocaram a corrida aos bancos por parte dos colonos portugueses para levantarem o dinheiro que tinham nos bancos e o transferirem para os Consulados.

Entre os que fizeram isto, contavam-se aqueles que, tendo obtido empréstimos para os seus negócios, os tinham desviado desse fim; havia os que, desse modo, fugiam ao pagamento das suas dívidas ao

Estado (impostos, contribuições, rendas de casa, água, luz, etc.) e à praça moçambicana. A maioria dos que levaram o seu dinheiro para os Consulados, agindo de boa fé, acreditou nos boatos postos a circular de que os depósitos bancários iam ser nacionalizados, de que as suas economias iam ser confiscadas, além de ter sido aliciada com a promessa de que receberiam os dinheiros depositados em Portugal.

Os Consulados de Portugal voltavam a depositar estes dinheiros nos bancos e procuraram obter juros para auferir, assim, lucros importantes, à custa tanto dos seus cidadãos como da economia moçambicana.

Um dos factos que mais surpreendeu os jornalistas que fazem este artigo foi o modo como, segundo souberam, a Delegação portuguesa nas últimas conversações procurou justificar esta actividade dos consulados, alegando que, se os consulados não tivessem tomado tal iniciativa, os cidadãos portugueses teriam cometido vários crimes. Com efeito, podemos ver que no documento português apresentado nas Conversações se afirmava que «de outro modo (esses dinheiros) seriam objecto de entesouramento individual ou de saída ilegal para o exterior, quando não mesmo de destruição pelos próprios detentores». E o chefe da Delegação portuguesa acrescentaria que assim se evitara que os portugueses queimassem o dinheiro.

COMO ERAM UTILIZADOS OS FUNDOS DA TAP

Pouco depois da Independência, os fundos da TAP em Moçambique foram desviados para a conta do Tesouro Português, manobra a partir da qual esses fundos passam a ser utilizados para pagar todas as despesas da Embaixada e dos Consulados de Portugal em Moçam-

bique, incluindo os salários dos seus funcionários.

Os dinheiros da TAP serviram ainda para financiar algumas empresas em Moçambique e para pagar o transporte de colonos e suas bagagens para Portugal.

Neste último caso, a Embaixada e os Consulados de Portugal fretavam aviões e navios, pagavam em moeda moçambicana e, através de organismos internacionais especializados, como a IATA no caso da aviação, levavam a República Popular de Moçambique a converter depois esses pagamentos em divisas.

Devido a estas diferentes manobras, Moçambique dispendeu perto de dois milhões de contos em divisas, financiando na realidade o transporte dos colonos e suas bagagens, o que era da exclusiva responsabilidade de Portugal conforme compromissos assumidos pelo Estado português.

AS DUAS POSIÇÕES

A Delegação portuguesa só em Julho de 1978 aceitou o princípio da possibilidade de recurso a estes fundos para garantia de pagamento aos depositantes, já que os departamentos do Banco de Fomento Nacional e do Banco Pinto & Sotto Mayor estavam falidos e não tinham meios para pagar. Apesar disso, a Delegação portuguesa continuou a procurar transferir para o Banco de Moçambique as dívidas das empresas falidas, com a intenção de que os fundos da TAP e os depósitos dos Consulados fossem utilizados o menos possível para aquele efeito.

Além disso, a Delegação portuguesa, colocada perante a flagrante irregularidade da aceitação e utilização dos depósitos dos Consulados, teve de assumir, também em Julho, o compromisso de eles não serem movimentados, a não ser para pagar às pessoas que haviam entregue aos Consulados o seu dinheiro.

No entanto, este compromisso, reafirmado em conversações posteriores, não foi respeitado tendo prosseguido a movimentação de elevadas quantias por parte dos Consulados de Portugal em Moçambique.

O Banco de Moçambique viu-se, por fim, obrigado a pôr cobro a tal situação, não podendo hoje esses depósitos serem movimentados sem sua autorização.

Moçambique entende que, logo que estes fundos deixem de constituir garantia

de pagamento aos depositantes dos departamentos no nosso País do Banco de Fomento Nacional e do Banco Pinto & Sotto Mayor, eles deverão ser repostos nas contas dos seus respectivos proprietários e por estes movimentados de acordo com a lei. Esta é a única posição que defende os interesses legítimos da economia moçambicana e dos depositantes.

Ao contrário, a Delegação portuguesa pretendeu que esses fundos venham a ser de novo livremente movimentados pela Embaixada e pelos Consulados de Portugal em Moçambique, sem os repor em nome dos seus verdadeiros proprietários.

SITUAÇÃO DAS EMPRESAS LIGADAS AO B.F.N. E B.P.S.M.

Uma das questões em análise nas conversações entre Moçambique e Portugal era a situação das empresas ligadas aos departamentos em Moçambique do Banco de Fomento Nacional e do Banco Pinto & Sotto Mayor. A tentativa de valorização da herança colonial, uma constante fundamental das posições da Delegação portuguesa, é particularmente evidente na análise desta questão.

Das empresas envolvidas destacam-se a Companhia de Cimentos de Moçambique, a Química Geral, a Mobeira SARL, a Orizícola de Moçambique — estas ligadas ao Banco Pinto & Sotto Mayor, isto é, empresas do senhor Champalimaud — e a Maragra, ligada ao Banco de Fomento Nacional.

Para caracterizar a posição assumida pela Delegação portuguesa, importa analisar a origem destas empresas, como se desenvolveram e qual é a sua situação actual.

Para uma análise mais detalhada, escolhamos dois casos «exemplares» de entre as empresas que foram objecto de discussão nas conversações: a Maragra e a Companhia de Cimentos de Moçambique.

A MARAGRA

A Maragra (Marracuene Agrícola) é uma empresa produtora de açúcar, nela trabalham hoje 6 000 trabalhadores (dos quais dependem 25 000 pessoas). Afecta de forma directa a vida económica e social do Distrito da Manhica.

Tendo um capital de 160 000 contos, a Maragra, já antes de 1973, se encontrava tecnicamente falida, pois, nessa altura,

tinha acumulado prejuízos que totalizavam 222 355 contos. Em 1975 esses prejuízos atingiam cerca de 480 000 contos!

Um rápido estudo dos relatórios e contas publicados anualmente pela Maragra mostra que a empresa, logo que começou a laborar, começou também a acumular prejuízos. Assim, vejamos os prejuízos nos anos referidos a seguir:

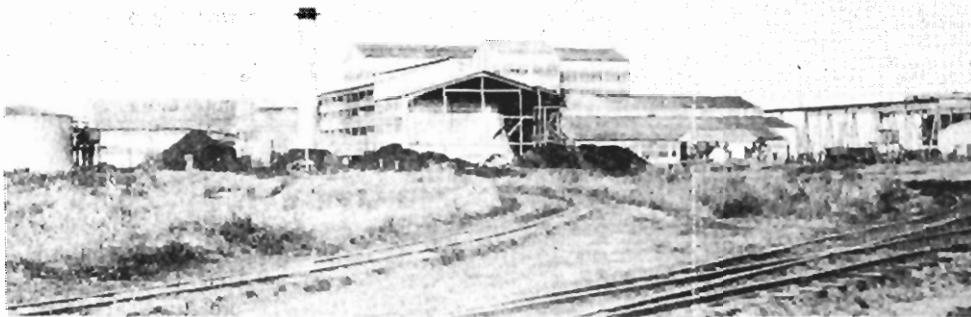
1969 —	54 476 contos
1970 —	40 672 contos
1971 —	29 515 contos
1972 —	35 515 contos
1973 —	57 160 contos

Estes números, só por si, tornam claro que a Maragra era uma empresa irremediavelmente mal concebida. Para agravar

1964, devido ao facto de o seu consumo de açúcar ser superior à produção das colónias, Portugal viu-se obrigado a comprar grandes quantidades desse produto no mercado internacional. Assim, se em 1962 Portugal tinha um excedente em açúcar de 6 000 toneladas, em 1964 precisou de comprar no mercado internacional 81 000 toneladas, pagando em divisas.

Perante esta situação, segundo o citado decreto, o governo colonial criou uma Comissão «encarregada de estudar o regime que vigorará(...) tendo em vista as necessidades de abastecimento da Metrópole e de promoção da cultura açucareira no espaço económico nacional».

Essa Comissão, no estudo que apresentou, dizia que a previsão a curto prazo era



Maragra: uma empresa irremediavelmente mal concebida

os sucessivos prejuízos, contribuiu fortemente a circunstância de Portugal, no tempo colonial, comprar o açúcar a Moçambique a preços ruinosos para o nosso País, muito abaixo dos preços no mercado internacional.

A LÓGICA DO COLONIALISMO

O mais significativo é que esta situação de prejuízo crónico já tinha sido prevista pelos próprios criadores da Maragra na altura em que a empresa foi constituída. Para compreender porque é que, apesar disso, ela foi criada importa referir a situação do abastecimento do açúcar no então chamado «espaço português».

No preâmbulo do decreto do governo colonial n.º 47 337 de 24 de Novembro de 1966 pode ler-se que a produção de açúcar por parte das «provincias ultramarinas» não conseguia satisfazer o crescente consumo interno da metrópole colonial. Portugal não produzia açúcar. Em

preocupante, o que obrigaria Portugal a continuar a recorrer aos mercados internacionais para comprar açúcar.

Para o Governo colonial isto punha o problema de ter de pagar o açúcar importado em divisas de que precisava, nomeadamente, para a compra de material militar para a guerra colonial de agressão. Além disso, o preço que tinha de pagar ao mercado internacional era muito mais elevado do que o que pagava nas colónias.

O decreto que estamos a citar decidia então da necessidade de criar 3 novos empreendimentos açucareiros nas colónias, com a finalidade de se garantir o abastecimento total à metrópole colonial e, ainda, a exportação para fora do chamado «espaço português».

É nesta base que o governo colonial em Moçambique fez nascer a Maragra, a partir de uma concessão feita a um capitalista de nome Hermes Pereira Petiz, homem bastante conhecido pelas suas negociações fraudulentas.

TIRAR AÇÚCAR DO SAL

É neste quadro que foi criada a Maragra, empresa incapaz de ser rentável desde o primeiro dia de laboração. Quer dizer: ao colonialismo português não importava que a empresa em si fosse ou não rentável, desde que permitisse explorar o trabalho moçambicano para fornecer açúcar à metrópole colonial.

Dado que o capital da empresa tinha sido mais do que totalmente absorvido pelos prejuízos, a empresa não tinha dinheiro. Recorria aos empréstimos do Banco de Fomento Nacional. Os juros que a Maragra, por isso, tinha que suportar eram enormes — só em 1973 pagou cerca de 59 000 contos de juros e, em 1974, mais de 6 7000 contos.

Por outro lado, as condições particulares do investimento na Maragra determinaram que ela nunca pudesse atingir as taxas de rentabilidade que as outras açucareiras tinham conseguido. Para se ver isto, basta dizer que, devido às condições da zona onde a Maragra se instalara, era necessário gastar na preparação dos terrenos (diques, estações de bombagem de água, drenagens, etc) 55 contos por hectare, enquanto que, por exemplo, na Açucareira de Moçambique, em Sofala, essas despesas andavam à volta de 7 contos por hectare.

Como se explica isto?

Para se utilizar totalmente a capacidade da fábrica (o que não foi conseguido) esta deveria produzir 60 000 toneladas. Ora os terrenos não podiam produzir a quantidade de cana suficiente para isso, era impossível ampliar a área de cultivo e, finalmente, os terrenos ali existentes são salgados, por se situarem nas proximidades do mar e ao mesmo nível das suas águas.

O absurdo do empreendimento residia precisamente no facto de, por razões ditas pela estratégia do colonialismo, se pretender produzir açúcar a partir de sal.

Quem financiou este absurdo, quem foi alimentando os crescentes prejuízos, quem inevitavelmente se envolveu cada vez mais na falência galopante da Maragra foi o Banco de Fomento Nacional. Fê-lo por estar, no quadro da sua «acção de fomento», indissociavelmente ligado à estratégia do colonialismo.

A COMPANHIA DE CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE

Da Maragra passemos ao outro caso «exemplar» que escolhemos, a Compa-

nhia de Cimentos de Moçambique (CCM).

A CCM foi fundada em 1945, com o objectivo de explorar a indústria de cimentos e de outros materiais de construção. Em 1969 o seu capital era de 400 000 contos e nela participavam maioritariamente empresas do grupo Champalimaud em Portugal, que em 1975 foram abrangidas pelas nacionalizações naquele País. Hoje, a participação dessas empresas na CCM e as respectivas responsabilidades cabem assim ao Estado português.

Os locais onde se implantou as fábricas de CCM denunciam a estratégia do grupo monopolista e os interesses que servia, os do colonial-fascismo.

A CCM estabeleceu-se primeiro na zona da capital, na então Lourenço Marques, onde era maior a necessidade de cimento por ser aí que se concentrava a maior parte das obras de construção civil. Dessa forma fomentava a construção de prédios de rendimento com fins especulativos, que se desenvolveu de forma escandalosa para alojar a burguesia colonial e o aparelho burocrático de dominação. A necessidade de produção de cimento vai aumentar devido à construção de infra-estruturas militares.

Por isso, a CCM instala a fábrica de Nova Maceira, no Dondo, e a fábrica de Nacala. Com elas pretende aumentar os lucros facilitados pela concessão do exclusivo da produção de cimento.

Com este objectivo, a empresa desviou para o Dondo uma linha de fabrico de alta capacidade que fora encomendada para a então Lourenço Marques e se destinou a satisfazer as necessidades de construção da barragem de Cahora Bassa.

A fábrica de Nacala era importante para a produção de cimento com vista à construção do porto daquela cidade e de infra-estruturas militares. O porto de Nacala favorecia a ocupação militar das províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa e garantia o escoamento de produtos de e para o Malawi.

DEFORMAÇÕES, DESPROPORÇÕES E FALÊNCIA

Os investimentos que garantiam o monopólio da CCM na produção de cimento e de cal foram feitos sem qualquer planificação e ao sabor das imposições políticas do colonialismo pelo cabecilha do grupo, o senhor Champalimaud.

Isto explica toda a improvisação que é facilmente visível em qualquer visita às instalações das fábricas: secções da linha de fabrico incompletas, o que provoca o estrangulamento da produção e o seu encarecimento; projectos mal feitos como é o caso da fábrica do Dondo cujos terrenos são sujeitos a infiltrações de água e a inundações; ausência dos esquemas eléctricos; equipamento velho que não funciona, etc., etc. Estes são apenas alguns de um sem número de exemplos que poderiam ser dados.

Os equipamentos instalados eram equipamentos em segunda mão, provenientes de uma empresa do grupo em Portugal. Foram, no entanto, comprados como se fossem novos e pagos a um preço muito superior ao valor real. A assistência técnica e a aquisição de acessórios e sobressalentes são extremamente dificultadas pelo facto de os equipamentos serem de diversas origens.

Até 1972, os prejuízos acumulados pela CCM elevavam-se a 324 000 contos. Em 1973, a CCM teve um prejuízo de 12 903 contos e, em 1974, de 52 000 contos.

Um relatório da Administração da CCM de 1973, dirigido ao senhor Champalimaud, referia que os prejuízos se manteriam nos 5 anos seguintes e a empresa não conseguiria alcançar qualquer rendimento para o capital investido.

A CCM, que já funcionava com grandes prejuízos, entra em colapso com o acentuar da crise do colonial-capitalismo. Sendo esta situação agravada por uma deficiente ou mal intencionada gestão empresarial, não é de admirar que os prejuízos se tenham continuado a acumular. Em 1978 pode-se calcular que o total dos prejuízos acumulados ascendia a 1 300 000 contos, o que ultrapassa largamente o magro capital investido.

A empresa estava, pois, falida.

Outro aspecto é o das dívidas. Mostrando-se incapaz há muitos anos de pagar as suas dívidas, a CCM devia ao Banco Pinto & Sotto Mayor, em 1974, mais de 900 000 contos.

O suporte financeiro de todo este esquema era fornecido pelo Banco de Fomento Nacional e, principalmente, pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, o qual pertencendo ao mesmo grupo monopolista, canalizava os fundos dos seus depositantes para estes investimentos desastrosos.

Referimos a traços largos a história exemplar de duas das empresas falidas que foram objecto das conversações entre Moçambique e Portugal. A história das outras é semelhante.

Assim, por exemplo, a empresa Moagem da Beira SARL (Mobeira) passou inicialmente por uma prolongada fase de paralisação, por falta de meios financeiros. Quando começou a produzir, a sua capacidade de moagem de trigo era de tal modo insuficiente que não tinha possibilidade de pagar os empréstimos recebidos.

Mais tarde, numa manobra destinada a transferir divisas, os seus proprietários importaram outro equipamento que, de antemão, se sabia não poder vir a ser utilizado na sua máxima capacidade, por esta exceder as necessidades de consumo da sociedade colonial.

A história destas empresas é a história da vergonhosa utilização pelo Banco Pinto & Sotto Mayor e pelo Banco de Fomento Nacional das economias depositadas nesses bancos para servir os baixos interesses dos grupos monopolistas e da burguesia colonial, para proceder à pilhagem de divisas geradas à custa da exploração do nosso Povo.

Na fase final da derrocada do colonialismo, os grupos monopolistas intensificaram a sabotagem económica e iniciaram o abandono das suas empresas.

A fuga precipitada dos colonos e a destruição de equipamentos e instalações, ambas orquestradas e comandadas pelos capitalistas em debandada, agravaram ainda mais a situação destas empresas.

A situação de falência em que a maioria delas se encontrava, camuflada pela concessão de empréstimos da Banca colonial, deixa de estar camuflada, surge à vista de forma gritante e faz pairar sobre as empresas a ameaça de total paralisação.

A classe operária moçambicana, organizada pela FRELIMO nos Grupos Dinamizadores, lança uma vigorosa ofensiva contra a sabotagem económica, consegue travar o processo de destruição de instalações e equipamentos e cria condições para ultrapassar a crise do colonialismo, a iniciar a reconstrução nacional e recuperar a produção.

DEMISSÃO DAS RESPONSABILIDADES PELO ESTADO PORTUGUÊS

Em 1975, o Estado português, proprietário das empresas ligadas aos departa-

mentos do Banco Pinto & Sotto Mayor e do Banco de Fomento Nacional devido às nacionalizações em Portugal, assume num protocolo por ele assinado, o compromisso de assegurar a gestão e o funcionamento das suas empresas em Moçambique.

A Maragra foi votada a um abandono total. Administração ausente, não preparação dos campos de cultivo, falta de manutenção e consequente deterioração dos equipamentos, caracterizam de forma impressionante esse abandono. Apesar dos repetidos contactos estabelecidos pelas estruturas competentes do nosso Governo com as entidades competentes do Governo português, não foi tomada por estas qualquer medida para assegurar o funcionamento da empresa.

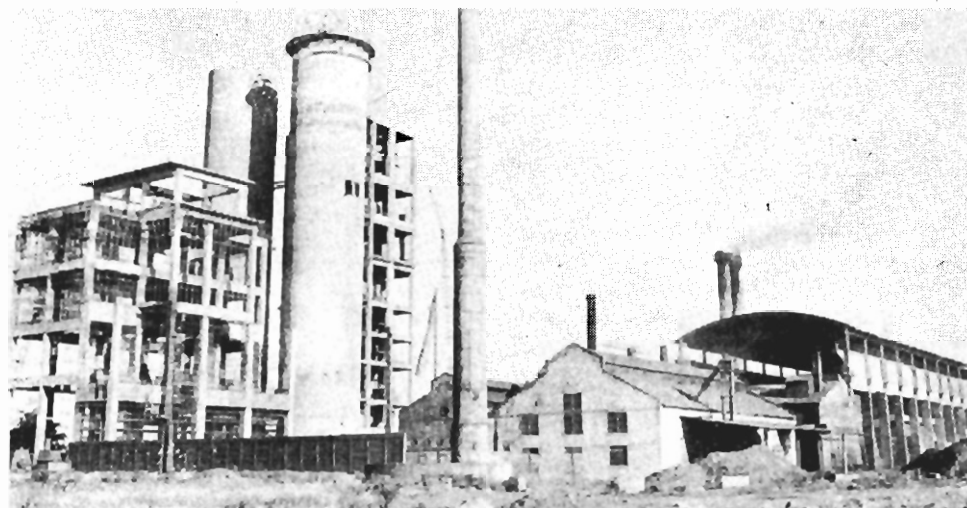
Neste momento, a Química Geral conta apenas com um técnico de nível médio colocado pelos proprietários da empresa. Estes, apesar do desejo repetidamente manifesto pelo nosso Governo de se firmarem contratos de assistência técnica, não levaram a cabo nenhuma acção significativa no sentido de assegurar o funcionamento da empresa. Basta referir que, em 1974, havia 43 técnicos na empresa, os quais abandonaram todos o nosso País, sem terem sido substituídos. As consequências são dramaticamente visíveis — os equipamentos encontram-se em estado tão lastimável que põem em risco a continuidade da produção e a saúde dos trabalhadores.

A situação de abandono é idêntica na Mobeira, que se encontra praticamente

sem administração e não tem garantia de assistência técnica aos equipamentos.

Face à saída dos técnicos da Companhia de Cimentos de Moçambique, o nosso Governo tem realizado sucessivos contactos e manifestado o desejo de estabelecer contratos de assistência técnica com a CIMPOR (empresa portuguesa do mesmo ramo que também é propriedade do Estado português). Apesar disso, não foi possível até agora firmar qualquer contrato por recusa de aprovação do Estado português.

O abandono a que a CCM foi votada pelo Estado português levou a que não se tivessem realizado na devida altura os necessários trabalhos de manutenção dos equipamentos. Isto traduziu-se em elevados prejuízos em equipamento deteriorado de forma irrecuperável e numa paragem de muitos meses para se fazer as reparações necessárias. Estas foram realizadas porque o nosso Governo, face ao não cumprimento das responsabilidades pelo Estado português, contratou outras empresas estrangeiras, a quem pagou em divisas os serviços prestados, além de adquirir equipamento para substituir o inutilizado. Por outro lado, não foi neste período feito nenhum dos investimentos necessários ao correcto dimensionamento das fábricas, pelo que estas continuam a funcionar com graves estrangulamentos e deficiências, que elevam ainda mais os custos de produção. Suprindo responsabilidades que cabem ao Estado português, a Banca de Estado da República Popular de Moçambique forneceu à CCM até Dezembro de 1978, empréstimos no valor de 967 000 contos.



Companhia de Cimentos de Moçambique: elevados prejuízos em equipamento deteriorado de forma irrecuperável

CM. S. O INTERESSE

Quando, em Fevereiro de 1978, se iniciaram as conversações relativas a questões práticas decorrentes da estruturação da Banca no nosso País, essas empresas só estavam em condições de poderem ser inscritas na ordem dos trabalhos graças aos sacrifícios da República Popular de Moçambique para as manter em funcionamento.

Inesperadamente e em flagrante contraste com o total desinteresse até aí manifestado pelo Estado português, a sua delegação apresenta-se como estando disposta a assegurar a assistência técnica e a participar no saneamento financeiro das empresas. Mas o certo é que, ao mesmo tempo que afirmava isto repetidamente, continuava a não tomar qualquer medida prática e a manter pendente a assinatura dos contratos de assistência técnica.

Pretende-se com isto pressionar Moçambique no sentido de o nosso Governo aceitar como princípio que o saneamento financeiro das empresas dependia do aumento do preço dos seus produtos e de uma reavaliação do património daquelas empresas.

Nas conversações, a delegação portuguesa chegou ao ponto de imputar à República Popular de Moçambique a responsabilidade pela «situação difícil em que se encontram as empresas». Empresas que eram apresentadas como constituindo benefício para o nosso País.

Desde o início a delegação moçambicana rejeitou que tais realizações do colonialismo constituam benefícios para o Povo moçambicano e a República Popular de Moçambique. Rejeitou por isso a pretensão de fazer a reavaliação destes empreendimentos, construídos à custa da pilhagem e da exploração brutal do nosso Povo e que só se encontram ainda a funcionar graças aos esforços do nosso Povo e do nosso Estado. O normal seria, pelo contrário, contabilizar o apoio humano, técnico e financeiro dado pela República Popular de Moçambique e a valorização que esse apoio constituiu para um património que, sem ele, estaria em adiantado estado de deterioração.

A nessa Delegação não podia também aceitar que a solução para os problemas financeiros destas empresas fosse o aumento desmedido dos preços dos seus produtos.

ULTIMATO E INGERÊNCIA

A nossa Delegação colocou o problema nos seus devidos termos.

O tratamento a dar aos empréstimos que as empresas nunca tiveram nem têm capacidade para pagar, bem como o nível de preços a estabelecer passam pela realização de um conjunto de acções cuja responsabilidade é, fundamentalmente, dos proprietários das empresas, neste caso, o Estado português.

Nomeadamente, é preciso fazer significativos investimentos em equipamentos e construções, inventariar os recursos em matérias-primas, desenvolver a formação de pessoal, garantir a necessária assistência técnica, bem como uma correcta gestão, dotando as empresas de direcção e quadros técnicos e administrativos. Só nesta perspectiva, e não no empolamento artificial dos preços, se pode encontrar uma solução real para a situação destas empresas.

Mas, para a Delegação portuguesa, a solução das deficiências, deformações e desproporções destas empresas deve ser paga pelo nosso Povo através de um aumento desmedido dos preços dos produtos.

Nas conversações que a Delegação portuguesa rompeu no mês de Março, esta chegou ao ponto de afirmar que sem a modificação da política de preços, da política laboral e de práticas administrativas da República Popular de Moçambique o Estado português não estaria disposto a reconhecer o princípio da imobilidade dos depósitos do Tesouro Português e do Consulado Geral, a realizar o saneamento financeiro e económico das empresas e a assegurar-lhes a necessária assistência técnica!

Esta posição, que assumiu a natureza de um ultimato e de uma ingerência nos assuntos internos do nosso País, foi prontamente rejeitada pela Delegação moçambicana.

REFLEXOS DA RECUPERAÇÃO CAPITALISTA

Porque assume a Delegação portuguesa estas posições? As razões encontram-se fundamentalmente a dois níveis:

Em primeiro lugar, ao tentar demonstrar a todo o custo que as empresas falidas podem pagar os empréstimos que até hoje nunca pagaram, pretende iludir a falência dos departamentos do Banco de Fomento Nacional e do Banco Pinto & Sotto Mayor. Pretende levar Moçambique a aceitar que os empréstimos que estes departamentos fizeram podem ser recuperados e utilizados para pagar aos depositantes. Desse modo, libertaria os

depósitos dos Consulados e os fundos da TAP (de que já explicámos a origem e natureza e a sua utilização anterior).

Em segundo lugar, a Delegação portuguesa procura levar a República Popular de Moçambique a aceitar que empreendimentos que foram fruto das necessidades da política colonial e, nomeadamente, das da guerra de agressão contra o nosso Povo e resultado de especulação e negociações dos grupos monopolistas e da burguesia colonial constituem um benefício para o nosso País. Com isso, pretende que aceitemos a reavaliação dessas empresas para calcular o seu valor actual. Ora esta tentativa resulta da política de cálculo das indemnizações aos grupos monopolistas portugueses, cujas empresas em Portugal o Estado português tinha nacionalizado. Política que se inscreve no quadro da desnacionalização e desintervenção das empresas em Portugal, que são devolvidas àqueles grupos monopolistas.

Trata-se de procurar levar a República Popular de Moçambique a assumir a herança colonial que sempre rejeitou e rejeita, e de tentar fazer reflectir em Moçambique a recuperação capitalista que se processa em Portugal.

O «ESTATUTO DE PESSOAS E BENS»

Uma das condições prévias que a Delegação portuguesa quis impor para o prosseguimento das conversações era a da «necessidade de se negociar em termos inequívocos um estatuto de pessoas e regime de seus bens» para os cidadãos portugueses em Moçambique, que, segundo aquela Delegação, estava previsto no artigo 15.º do Acordo de Lusaka.

No Acordo de Lusaka tornado público se referia a necessidade de as duas partes agirem «concertadamente para eliminar todas as sequelas do colonialismo», referindo-se também que «acordos especiais regulariam, numa base de reciprocidade, o estatuto dos cidadãos portugueses residentes em Moçambique e dos cidadãos moçambicanos residentes em Portugal.»

Assim, a «inequívoca» manifestação da Delegação portuguesa assenta numa equívoca interpretação do artigo 15.º do Acordo de Lusaka. Em primeiro lugar nada aí se diz a respeito de um «regime de bens». Em segundo lugar, resultava bem claro que, na perspectiva da eliminação das sequelas do colonialismo, tratava-se essencialmente de retirar à burguesia co-

lonial os privilégios que detinha, passando os cidadãos portugueses residentes em Moçambique a ter um estatuto de tipo novo.

A FUGA DOS COLONOS

A permanência dos cidadãos portugueses que residiam em Moçambique dependia deles próprios, da sua capacidade de rejeitarem o estatuto de colonos, da sua capacidade de superar as sequelas do colonialismo, os complexos de superioridade, os privilégios, o racismo, o desprezo pelo nosso Povo.

A derrota do colonialismo e a assinatura dos Acordos de Lusaka não significaram a súbita desapareição das emanações e sequelas do colonialismo. Na realidade face à vitória do Povo moçambicano, os meios colonialistas e a reacção portuguesa não se conformaram. No próprio dia da assinatura dos Acordos de Lusaka e, mais tarde, em 21 de Outubro, colonos e fantoches locais, teleguiados de Portugal, utilizando forças armadas portuguesas tentaram manobras criminosas. Manobras que foram facilitadas pelos círculos reaccionários junto do Governo português. Só a acção imediata e enérgica do nosso Povo e das FPLM dirigidos pela FRELIMO permitiu esmagar rapidamente essas provocações armadas e evitar que elas lizessem correr ainda mais sangue.

Podemos agora perguntar: porque saiu então, a maioria dos cidadãos portugueses que residiam em Moçambique? Quem levou à fuga de pessoas que, aceitando as nossas leis e respeitando a nossa linha política, poderiam ter ficado e contribuído utilmente para a reconstrução do nosso País? Quem se opôs a que portugueses vivam em Moçambique sem o estatuto de colonos? A resposta a esta pergunta é clara: os capitalistas portugueses, a burguesia colonial. Com o apoio e a participação activa dos círculos oficiais reaccionários em Portugal.

QUEM IMPEDE A COOPERAÇÃO

Tudo isto acontece apesar do Acordo Geral de Cooperação assinado entre os dois Países após a Independência de Moçambique, que só foi ratificado por Portugal em 1977 e que ainda não foi convenientemente implementado por este País.

Milhares de cidadãos portugueses, após vários meses de espera da ratificação e implementação do acordo por Por-

tugal, decidiram vir por sua própria conta para Moçambique dar o seu apoio à reconstrução nacional, mantendo assim vivos os laços de amizade entre os dois Povos. Vemos cidadãos portugueses que conosco cooperam em Moçambique, entregar ao Presidente Samora Machel um cheque de 100 contos para o reforço da nossa capacidade defensiva.

Sabemos que muitas centenas de outros trabalhadores portugueses aguardam a implementação por parte do Governo português do Acordo Geral de Cooperação para poderem trabalhar em Moçambique. Querem apenas que o Governo português lhes garanta aquando do seu regresso o direito ao emprego que têm em Portugal.

O Governo português, por intermédio da sua Delegação às conversações veio de novo procurar impôr como contrapartida da implementação do Acordo de Cooperação a existência de um estatuto de pessoas e regime dos seus bens. Esta questão já fora discutida anteriormente, já era absolutamente clara a posição do nosso Governo, firmemente apresentada em conversações já havidas.

O QUE PRETENDE O GOVERNO PORTUGUÊS

Efectivamente, que bens trazem consigo aqueles que, pela primeira vez, vêm a Moçambique, além da sua bagagem, cujo retorno está previsto nos contratos individuais com cada cooperante? Que bens pretende o Governo português proteger para além daquilo que a República Popular de Moçambique já garante, nos termos do Acordo Geral de Cooperação e dos acordos individuais, ou seja, a transferência das suas bagagens, do recheio normal da casa dum viatura possuída há mais de um ano e de uma parte do vencimento mensal?

Será que o Governo português quer, de facto, assegurar a protecção dos portugueses que trabalham em Moçambique?

Ou será que o Governo português pretende proteger as acções fraudulentas daqueles que, nas suas bagagens, pretendem levar, como se fosse recheio normal da casa, sacos de arroz e de açúcar, jóias, marfim, quilos de papel higiénico, centenas de maços de cigarros, peles, divisas, etc.

Será que pretende proteger o tráfico de moedas de prata do nosso País que tanta dificuldade nos tem criado?

Pensamos que não é isto que o Governo português pretende proteger.

A POSIÇÃO DE MOÇAMBIQUE

A Delegação da República Popular de Moçambique não podia, portanto, aceitar uma tal posição, que implicava a recuperação pelos Champalimaud, Melos e outros traficantes menores, seus representantes, herdeiros ou sucessores dos bens que são o produto da espoliação do nosso Povo.

Esta firme posição do nosso Governo já tinha sido tomada anteriormente, em Março de 1976, aquando das conversações com a Delegação portuguesa chefiada pelo Dr. Gomes Mota. Esta fizera a ameaça de estabelecer uma ponte aérea para retirar os cidadãos portugueses de Moçambique, se não fosse assinado o estatuto de pessoas e bens. Prontamente, a nossa Delegação disse que uma tal atitude era da completa responsabilidade do Governo português e que Moçambique saberia fazer face a ela. Em Junho de 1978, o Governo moçambicano reafirmou esta posição perante idêntica ameaça.

Nas duas ocasiões, a Delegação moçambicana deixou bem claro que, se essa atitude fosse tomada, ela não iria abalar a nossa solidariedade internacionalista para com o Povo português e que ela significaria a intensificação do combate contra as sequelas do colonialismo, contra o capitalismo e o imperialismo.

O nosso País acolhe os cidadãos estrangeiros que aqui desejem viver e dar uma contribuição útil ao progresso de Moçambique e que respeitem integralmente a soberania do Povo moçambicano, as suas leis e o seu sistema político, económico e social.

A República Popular de Moçambique não faz discriminação de qualquer espécie. Não admite que cidadãos portugueses ou de qualquer outra nacionalidade tenham em Moçambique qualquer espécie de estatuto privilegiado em relação aos outros cidadãos estrangeiros residentes no País. Os direitos de todos os cidadãos estrangeiros residentes em Moçambique são garantidos pelas leis da República Popular de Moçambique, pelos acordos de cooperação celebrados com os respectivos países de origem e pelos contratos de trabalho assinados com os cooperantes.